



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Am. Paulo  
Gouveia  
ma. Sela. Lúcia*

**ACTA N.º 1**

**PEPAL - PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA  
ADMINISTRAÇÃO LOCAL – ÁREA FUNCIONAL DE  
INFORMÁTICA**

-----Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, na sala de reuniões da Divisão de Administração Geral, reuniu o Júri designado para a seleção de candidatos na área funcional de Arquitetura no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, publicitado no PEPAL em 18 de fevereiro de 2015, no Correio do Minho de 20 de fevereiro de 2015 e no Cerveira Nova de 05 de março de 2015, composto por, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior, na qualidade de Presidente do Júri, Rui Filipe Fernandes Pacheco, Técnico Superior e Gilberto Fagundes Coutinho, Técnico Superior, ambos na qualidade de vogais, para procederem à análise das candidaturas apresentadas ao presente estágio profissional. -----

-----Após a análise das candidaturas apresentadas o Júri deliberou, por unanimidade e de acordo com o descrito nas publicações e na legislação específica que regula o PEPAL, **admitir o seguinte candidato: Candidato n.º 1**, senhor José Miguel Dias Guerreiro; -----

-----O Júri também deliberou, por unanimidade e de acordo com o descrito nas publicações e na legislação específica que regula o PEPAL, **excluir os seguintes candidatos: Candidato n.º 2**, senhor Luís Filipe Conde Amorim, por já ter mais de 29 anos de idade, contrariando assim o disposto no n.º 1 alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, que estabelece que o PEPAL se destina a jovens que “*tenham até 29 anos, inclusive, aferidos à data de início do estágio*”, ou seja, não cumpre os requisitos relativamente aos destinatários do PEPAL; **Candidato n.º 3**, senhor Bruno Diogo Moura Castro Fernandes, por não possuir uma licenciatura na área funcional de Informática, antes possuindo uma licenciatura em Arqueologia. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----O Júri deliberou ainda, também por unanimidade, conceder a respetiva audiência prévia aos candidatos excluídos, concedendo para o efeito o prazo de dez dias conforme previsto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo que esse prazo começa a contar no dia seguinte ao da notificação. -----

-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.-----

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.-----

**O Presidente do Júri,**

*Anabela Gonçalves Oliveira*  
Anabela Gonçalves Oliveira

**1.º Vogal efetivo,**

*Rui Filipe Fernandes Pacheco*  
Rui Filipe Fernandes Pacheco

**2.º Vogal efetivo,**

*Gilberto Fagundes Coutinho*  
Gilberto Fagundes Coutinho